



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisco da Rocha Martins, S/N - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 4/2024 DE-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA CAPACITA BRASIL - RESIDÊNCIA EM TIC 20

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, por meio do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes interessados em concorrer a uma vaga em um dos cursos informados neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem por finalidade a oferta de vagas para os cursos de formação inicial e continuada em Infraestrutura de Redes 5G, Programação iOS e Computação em Nuvem, todos na modalidade Ensino à Distância.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 1.800 vagas distribuídas entre o público externo e estudantes do IFCE matriculados nas modalidades dos cursos técnicos e de graduação;

2.2. Caso haja vagas ociosas em uma modalidade de curso, esse quantitativo ou parte dele poderá ser remanejado para a outra modalidade.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas que trata esse Edital apenas estudantes residentes do Estado do Ceará que se enquadrem em uma das situações a seguir:

- i. Alunos cursando o ensino médio regular ou ensino técnico (integrado, concomitante ou subsequente);
- ii. Estudantes que concluíram (Egressos) do ensino médio e/ou curso técnico com até 20 anos de idade ou que tenham concluído o ensino médio, técnico integrado ou concomitante nos últimos 3 anos, a contar da data de publicação deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição é realizada exclusivamente online através do preenchimento de formulário eletrônico disponível em: <https://capacitabrasil.ifce.edu.br>

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- RG, CNH ou passaporte;
- Declaração de matrícula (para alunos cursando ensino médio ou curso técnico) ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (para alunos que concluíram ensino médio ou curso técnico);

- Comprovante de residência

4.3. A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na total aceitação das condições estabelecidas pelo Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. Terão inscrições indeferidas:

i. Os candidatos que não anexarem ao formulário de inscrição a declaração de matrícula ou certificado de conclusão de ensino médio ou técnico ou comprovante de endereço;

ii. Os candidatos que não constam como público-alvo do programa, conforme estabelecido no item 3 deste edital;

4.5. Será considerado CLASSIFICÁVEL e integrará lista de espera, dentro do limite de vagas.

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam as determinações contidas neste edital.

4.7. O IFCE e o Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou via correio eletrônico.

4.9. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo endereço eletrônico: alunos@capacitabrasil.ifce.edu.br

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. A quantidade de vagas ofertada para os cursos de formação inicial e continuada é dividida conforme Tabela 1:

Curso	Quantidade de Vagas Internas	Quantidade de Vagas Externas
Programação iOS	500	500
Computação em Nuvem	300	300
Infraestrutura de Redes e 5G	100	100

Tabela 1: Distribuição de vagas para os cursos ofertados.

5.2. O preenchimento das vagas em cada curso será por ordem de inscrição, observado o número de vagas.

5.3. Em caso de desistência, serão convocados, por e-mail, os candidatos com inscrições deferidas, seguindo a ordem de inscrição, considerando a distribuição das vagas definida na Tabela 1.

6. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

6.1. Cada curso possui carga horária de 480 horas, distribuídas em 3 fases, sendo ofertado na modalidade Ensino à Distância e duração total de 1 ano.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As etapas relacionadas a execução deste Edital serão realizadas nos prazos estabelecidos, conforme Tabela 2.

Atividades	Datas
Publicação do edital	04/11/2024
Data limite para impugnação do edital	05/11/2024
Divulgação das respostas aos pedidos de impugnação	06/11/2024
Período de inscrição	11/11/2024 a 06/12/2024
Divulgação da classificação dos candidatos	11/12/2024
Divulgação da lista de espera dos candidatos classificáveis	12/12/2024

8. DA MATRÍCULA

8.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiverem suas inscrições deferidas no processo seletivo, mediante a entrega da documentação descrita no item 4 deste Edital.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital, conforme a seguir

i. Redigir o requerimento de impugnação do edital, informando item, subitem e a justificativa fundamentada;

ii. Enviar o requerimento para o e-mail alunos@capacitabrasil.ifce.edu.br com o título "**REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2024 DE-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE**";

9.2. Os pedidos de impugnação serão analisados pela coordenação do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil.

9.3. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://capacitabrasil.ifce.edu.br>, conforme cronograma do Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão analisados pela Coordenação do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil ou setor equivalente.

10.2. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

10.3. Início das aulas previsto para **20 de janeiro de 2025**.

Caucaia, 4 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima, Diretor-Geral do Campus Caucaia**, em 04/11/2024, às 14:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6689073** e o código CRC **E40D6873**.